
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.281 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.281 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros representantes do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarado pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria do Estado da Saúde, e ainda:

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de Março de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, que declara em todo o território nacional o estado de transmissão comunitária do Coronavírus, COVID 19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.258, de 05 de junho de 2020, que cria o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições da Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, relativas a infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), restando evidente a necessidade de adoção de medidas de prevenção, buscando reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade, prezando, assim, pela saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado novos membros representantes do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto pelos seguintes membros:

I - Coordenador ou Responsável pela Vigilância em Saúde do Município: Mirelle Medeiros Antunes;

II - Secretário ou Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Sandra Azevedo Queiroz;

III - Secretário ou Representante da Secretaria Municipal de Educação: Maria da Guia da Cruz;

IV - Secretário ou Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Maria Ioneide da Silva;

V - Secretário ou Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Saul Morais Teixeira de Souza;

VI - Chefe de Gabinete ou Representante do Gabinete do Prefeito: Deise Lopes Bezerra;

VII - Controlador ou Representante da Unidade de Coordenadoria do Controle Interno: Joelma de Fátima Lopes de Medeiros;

VIII - Diretor de Urgência e Emergência do HMTLQS: Micarla Duarte de Lima;

IX - Médico do Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde: Ualison Bezerra Costa Uchôa;

X - Representante do Conselho Municipal de Saúde: Ionara de Souza Januário;

XI - Representante do Poder Legislativo Municipal: Rômulo Ivo de Almeida;

XII - Representante da CDL: Jessé Lopes Galvão Neto;

XIII - Polícia Militar: Geraldo Martins dos Santos Filho;

XIV - Representante dos Usuários do SUS: Sebastião Helmano Augusto de Souza.

Art. 2º - O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), se reunirá diariamente e/ou conforme avaliação de necessidade, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e articular e avaliar as ações e fluxos presentes no Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença.

Art. 3º - O Comitê de enfrentamento será responsável ainda, por subsidiar o Gestor Municipal, para tomadas de decisões em âmbito Municipal que se fizerem e se acharem necessárias a prevenção e enfrentamento da disseminação do (COVID-19) em Jucurutu/RN.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, 19 de janeiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:C00B2AA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/01/2021. Edição 2444

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>